



006

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**PLANO DE TRABALHO**

**Repasse Estadual 2017**

**1 – Dados Cadastrais**

<b>Órgão / Entidade Proponente</b>				<b>CNPJ: 05.611.472/0001-02</b>	
Associação Casa da Criança de Salto					
Endereço: Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 Bairro: Parque Marechal Rondon					
<b>Cidade: Estância Turística de Salto</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD</b>	<b>Telefone</b>
		SP	13.323-203	011	4028-5449
<b>Nome do Banco</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>		<b>Nº da Conta</b>
Banco do Brasil	001	0977	Estância Turística de Salto		40.544-2
<b>Responsável Legal</b>				<b>CPF</b>	
Claudio do Nascimento				150.575.158-61	
<b>RG/ Órgão Exp.</b>		<b>Cargo</b>		<b>Função</b>	
21.283.376-SSP		Presidente			
<b>Endereço</b>				<b>CEP</b>	
Rua: Hilário Ferrari, nº241 – Marechal Rondon				13323-230	
<b>Nome do Responsável Técnico pelo Projeto</b>					
Maria Leonice de Carvalho Caldeira					
<b>Identidade: 17.698.988-2</b>		<b>CPF: 062.954.678-90</b>		<b>DDD/Telefone: (11) 4028-5449</b>	
<b>Endereço: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, nº19, Barro Marechal Rondon</b>				<b>E-mail: <a href="mailto:casadacriancasalto@hotmail.com">casadacriancasalto@hotmail.com</a></b>	



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança e do Adolescente, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde 2005, e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente, crianças de 06 meses a 06 anos, em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha, de forma voluntária, o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião, o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até os 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais, que dependiam da Casa para deixarem seus filhos e assim, se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social, oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e prostituição, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar, gratuitamente, todo e qualquer serviço a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo ao público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa a atender adolescente até 15 anos de idade.

Nestes quase 15 anos de SERVIÇOS a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades destes moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de meninos e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social. A Casa da Criança e do Adolescente, além de atender crianças a partir de 06 anos de idade, expandiu o atendimento para adolescentes de até 17 anos.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade, na perspectiva de dar sequência ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. É sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Pagamento de profissionais, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais profissionais necessários na execução do serviço ofertado.	Início (mês/ano) Março/2017	Término (mês/ano) Dezembro /2017
	Pagamento referente aos meses de Março a Dezembro de 2017.	
<b>Descrição da realidade que será objeto da parceria</b>  Considerando que a Casa da Criança e do Adolescente está em busca de preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Considerando seu objetivo de prestação de serviço de atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em território de vulnerabilidade social, estimulando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecimento de vínculos familiares, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco. Considerando que a OSC		



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII –PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Básica, faz-se necessário o técnico em Serviço Social e um auxiliar administrativo.

#### 4 – OBJETIVOS

##### 4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social;

Acolher, realizar estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

Auxiliar administrativo;

Auxiliar a Coordenadora nas demandas administrativas atreladas a execução do projeto:

##### 4.2 – Objetivos Específicos:

4.2.1 – Atuar no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais realizando visitas às famílias, encontros quinzenais e assembleias trimestrais para aproximadamente 125 famílias.

4.2.2 – Estabelecer ações integradas ao SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, mantendo comunicação direta com a Rede Socioassistencial, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, por ventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.

4.2.3 – Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, realizando visitas nas escolas em que os usuários estão inseridos (sempre que houver demanda) intermediando a relação entre a escola e a família.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

4.2.4 Auxiliar a Coordenadora nas demandas administrativas atreladas a execução do projeto: Compra de equipamentos e materiais, arquivo de documentos, prestação de contas, dentre outras responsabilidades.

**5 – METAS A SEREM ATINGIDAS**

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Visibilizar tarefas administrativas	Garantir 70% da execução do projeto nas questões administrativas	Arquivo das documentações; cotações; e-mails; instrumental de cotação realizada.
Encontros quinzenais	Frequência de 60% do público direto e indireto	Lista de presença, avaliação da equipe psicossocial, feedback dos responsáveis e fotos
Assembleias trimestrais	60% da participação dos pais e/ou responsáveis com críticas, sugestões e opiniões sobre SCVF	Lista de presença, questionário de opinião, fotos e relatórios da equipe técnica
Fortalecer a relação da instituição com os órgãos públicos	Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das famílias em reuniões com o SGDCA	E-mails, relatórios de casos enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas
Facilitar a relação escola-família	Melhora nas relações entre família e a OSC, permanência dos usuários na escola	Reuniões técnicas para discussão de casos, visitas entre a escola e OSC através de pareceres e relato dos usuários



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO**

**6.1 – Cronograma de atividades propostas**

ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Vista Domiciliar	4h			4h			4h			4h
2	Encontro de Pais	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	
3	Assembleia de Pais	1h				1h				1h	
4	Viabilizar tarefas administrativas							160	160	160	160
5	Articulação com o SGDCA	Conforme demanda									
6	Articulação com a Rede de Educação	Conforme demanda									

**6.2 – METODOLOGIA**

Serão realizadas visitas domiciliares, bimestralmente, na frequência de uma vez na semana, perdurando 1 hora cada, priorizando famílias que apresentam demandas imediatas de vulnerabilidade social.

Os encontros de pais atenderão uma frequência quinzenal, com duração de 1 hora cada, com o objetivo de trazer temas e rodas de conversa que fortaleçam os vínculos familiares e sociais.

As assembleias de pais ocorrerão trimestralmente, com duração de 1 hora cada, com a participação dos usuários diretos e indiretos, fomentando as suas sugestões e opiniões, além de proporcionar o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.

A articulação com SGDCA acontecerá, de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em casos de notificação de violação de direitos.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá em conformidade com as demandas imediatas dos usuários diretos, em situações de violação de direitos.

Por fim, será realizado atribuições e competências administrativas de acordo com o plano de trabalho com funções comprobatórias a execução do mesmo.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

015

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 7- RESULTADOS ESPERADOS.

Nas visitas domiciliares espera-se um aumento do vínculo entre a família e a instituição, estreitando um conhecer de como se dá o contexto e a dinâmica sócio familiar, convivência e organização.

Nos encontros quinzenais, que haja um estreitamento de relacionamento entre pais e filhos (ou responsável legal) e o estreitamento do relacionamento entre o grupo.

Nas assembleias de pais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos no posicionamento quanto as atividades oferecidas como um todo; fomentar momentos no quais os mesmos poderão verbalmente e/ou através de pesquisa, avaliar o serviço expondo suas opiniões, críticas e sugestões acerca das ações oferecidas; proporcionar o acesso às informações e orientações sobre o seu papel protetivo e temas polêmicos e pertinentes a faixa etária do usuário.

Nas Ações integradas com o SGDCA, fortalecer a relação da OSC com os órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.

Na articulação com a Rede de Educação, que haja uma compreensão de como se dá participação do usuário e de seu responsável na escola, facilitar a relação entre a escola/família.

Através das atividades/ações, espera que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, venham de encontro com resultados que garantam os direitos socioassistenciais em concordância com PNAS e Tipificação Nacional de prestação de Serviço Básico do SUAS.

O auxiliar administrativo através de suas atribuições contribuirá para que a prestação de contas do Plano de trabalho ocorra de maneira promissora.



016

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)**

**MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO**

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
4	Aluguel da Sala	Rateio	R\$ 100,00	2	R\$ 2.000,00
2 e 3	Aluguel Baracão Cultural	Rateio	R\$ 100,00	2	R\$ 2.000,00
4,5 e 6	Energia	Rateio	R\$ 20,00	2	R\$ 400,00
4, 5 e 6	Limpeza	Rateio	R\$ 10,00	2	R\$ 200,00
1, 5 e 6	Combustível	Rateio	R\$ 7,60	1	R\$ 456,00
1,4,5 e 6	Telefone	Rateio	R\$ 71,42	2	R\$ 1.428,40
1,2,3, 4, 5 e 6	Material de expediente(Tonner, Sulfite, canetas,borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Rateio	R\$ 50,00	2	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 359,02		R\$ 7.484,40

**SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA**

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

Obs: Não haverá





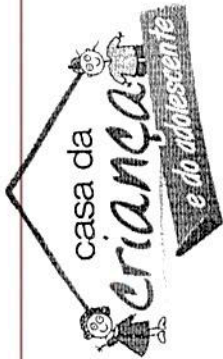
015

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**MATERIAL PERMANENTE**

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1,2,3,4, 5 e 6	Computador	Rateio	R\$ 3.400,00	2	R\$ 6.800,00
4	Armario	Rateio	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
4	Mesa	Rateio	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
4	Cadeira	Rateio	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
4	Arquivo	Rateio	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
4, 5 e 6	Impressora	Rateio	R\$ 760,00	1	R\$ 760,00
2 e 3	Data Show	Rateio	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00
2e 3	Tela para Data Show	Rateio	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
2e 3	Suporte para Projetor	Rateio	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
2 e 3	Notebook	Rateio	R\$ 1.580,00	1	R\$ 1.580,00
2 e 3	Caixa de Som	Rateio	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
2e 3	Suporte para Caixa de Som	Rateio	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
2 e 3	Microfone	Rateio	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
2 e 3	Cadeiras plasticas	Rateio	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
2 e 3	Mesa Plastica	Rateio	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
2 e 3	Mesa de som	Rateio	R\$ 1.220,00	1	R\$ 1.220,00
2 e 3	Camera Fotografica	Rateio	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
2 e 3	Aparelho de telefone	Rateio	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.027,02</b>		<b>R\$ 22.613,52</b>



### ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

Email: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)

Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social e no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

### PLANO DE APLICAÇÃO

SOAL E ENCARGOS	VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS										VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL					
	Cargo/ Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS Patr. Mensal	PIS Mensal	Custo Mensal (Salário+ Encargos)	Qtd. De Meses	Salário Total Projeto/ Atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
5,6	Assistente Social	CLT	27:20:00	1.632,52	6	1.632,52	130,60	-	16,33	1.779,45	6	9.795,12	783,61	-	97,95	10.676,68
5,6	Assistente Social	CLT	27:20:00	1.850,00	4	1.850,00	148,00	-	18,50	2.016,50	4	7.400,00	592,00	-	74,00	8.066,00
	Auxiliar Administrativo	CLT	40:00:00	1.200,00	4	1.200,00	96,00	-	12,00	1.308,00	4	4.800,00	384,00	-	48,00	5.232,00
<b>TOTAL</b>																

### PROVISÕES (13º SALÁRIO/ FÉRIAS/ OUTROS)

Cargo/ Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão 13º Salário	Provisão Férias	Provisão 1/3 de Férias	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	PIS Mensal	Custo Total
Assistente Social	1.850,00	10	1.541,67	1.360,43	453,48	268,45	-	33,56	3.657,57
Auxiliar Administrativo	1.200,00	4	400,00	400,00	133,33	170,99	-	9,33	1.113,65
<b>TOTAL</b>									



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 Email: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ANO I – 2017**

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R\$ 2.853,18	R\$ 2.853,18	R\$ 2.853,18	R\$ 2.853,18	R\$ 2.853,18	R\$ 2.853,18
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
R\$ 2.853,18	R\$ 2.853,18	R\$ 2.853,18	R\$ 2.853,18		

**PROPONENTE (contrapartida: Material Permanente, Material de Consumo e Pessoal e Encargos)**

**ANO I – 2017**

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R\$ 2964,04	R\$ 2964,04	R\$ 2964,04	R\$ 3.600,00	R\$ 2964,04	R\$ 2964,04
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
R\$ 2964,04	R\$ 2964,04	R\$ 2964,04	R\$ 3.000,00		